



# SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

Filiado à 

Novembro de 2012

## 12ª CARAVANA DO SINDIPETRO-RS

O Sindipetro-RS convida todos os petroleiros e petroleiras para a sua 12ª Caravana. O evento será realizado na **quinta-feira, dia 22 de novembro, às 14h30min**, na sede do Sindicato: Rua General Lima e Silva, 818, Cidade Baixa, Porto Alegre. Os assuntos que serão abordados serão os seguintes:

1. Palestra com o companheiro aposentado, Antônio Flávio Moreira Félix, sobre os perigos e as consequências que o Mercúrio (Hg) e o Chumbo (Pb) podem acarretar na vida das pessoas,
2. Discussão sobre o cancelamento do convênio Petrobrás/INSS/PETROS (leia no verso).
3. Discussões jurídicas com os assessores do Sindipetro-RS.
4. Assuntos Gerais.

*Após a reunião, todos estão convidados para a confraternização no salão de festas.*

*Diretoria do Sindipetro-RS*

# CONVÊNIOS PETROBRAS/INSS/PETROS

Ao final do mês de outubro tomamos conhecimento do **CANCELAMENTO DOS CONVÊNIOS PETROBRAS/INSS/PETROS**, iniciado em 28/06/2007 com vigência de 5 anos, e que já vinha sucedendo o convênio Prisma. Informamos que este foi prorrogado até 31/01/2013.

Analisando os fatos podemos constatar a má fé da Petrobrás, pois esta escondeu a data do final do contrato bem como da prorrogação já existente, **lembrem-se estávamos em campanha pelo PLR e ACT** e, somente agora, final de outubro, foram divulgados os prazos acima.

A não renovação do convênio traz aos petroleiros da ativa, aposentados e pensionistas, bem como as associações, clubes e sindicatos graves danos ao dia a dia de todos nós, pois o fim do convênio INSS/PETROBRÁS/PETROS reduzirá a margem consignável, vejamos:

## **a- Empréstimos**

A concessão de empréstimos toma como base, o somatório das parcelas do INSS e Petros (Renda Global), possibilitando uma maior quantidade de parcelas e maior valor financeiro, já que propiciam uma melhor margem consignável. Com relação ao pessoal da ativa que se encontra próximo ao tempo de aposentadoria, estes terão os valores reduzidos pois as parcelas não poderão exceder o tempo que falta para entrarem em benefício/aposentadoria. Já aposentados e pensionistas sofrerão maior prejuízo, pois nesta categoria muitos recebem o benefício mínimo da Petros, entre R\$ 39,16 e R\$391,60. Temos também outro grupo, os não participante da Petros, que recebem somente benefícios INSS via Fundação. Então, o cancelamento deste convênio, inviabiliza a participação de um grande grupo ou de praticamente todos aos empréstimos da Petros.

## **b- Associações, clubes e Sindicatos**

A redução da margem consignável trará impactos significativos às associações, clubes e sindicatos, pois ficam inviabilizadas as contribuições mensais na parcela do INSS, dos sócios destas entidades por via do contracheque, sendo necessária uma formatação diferente para contribuição, com custos mais altos e redução de suas receitas.

## **c- AMS**

Você sabia que até 1981 os petroleiros que se aposentavam não tinham direito ao Plano de Saúde?

Foi com a criação, em 1981, do Convênio INSS/Petrobrás/Petros, que foi viabilizado a extensão aos aposentados/pensionistas de participarem da AMS, tal fato possibilitou à Petrobras ser ressarcida por via do pagamento dos benefícios de aposentadoria (INSS+Petros), da parcela correspondente aos gastos de cada um de nós. Lembre que o Programa AMS é cláusula do ACT entre a Empresa e Categoria/Sindicatos, sendo a Petros somente a repassadora dos custos. A não renovação do Convênio inviabiliza a participação dos aposentados/pensionistas, pois a margem consignável fica reduzida.

As dificuldades que a Petrobrás alega (falta de interesse do INSS em renovar o Convênio) vêm de encontro com o interesse da Empresa em reduzir as despesas com o grupo aposentados/pensionistas e com as limitações que esta sempre impõe nas renovações do ACT-AMS. Reiteradamente alega que, do total de desembolso, os aposentados são responsáveis por 70% deste custo, fato que anualmente traz às mesas de negociação.

## **d- Pensões alimentícias**

Existem mais de 4.000 pensões judiciais, sendo a grande parte determinada a cobrança a Petros e não ao INSS, a partir do fim do convênio será necessário recorrer a justiça para comunicar ao INSS, até então as pensões ficarão sem pagamentos.

## **e- Adiantamento de 40% dos benefícios no dia 10 de cada mês**

Esta antecipação não está prevista no regulamento do plano e é custeada pela Petrobrás, que sem a informação do INSS, ficará prejudicado, mesmo estando no ACT, a Empresa não terá a informação dos valores a serem adiantados.

## **f- Manutenção dos benefícios Supletivos de Aposentadoria e Pensões**

Para aqueles que não repactuaram, o cálculo da parcela Petros que é resultado da diferença entre o valor da Renda Global menos a parcela do INSS, sem o encontro das contas do INSS/renda global, será impossível garantir o benefício correto.

Outro ponto a destacar é a falta de previsão da Petros, pois esta alega que foi surpreendida com o ocorrido, como se não soubesse da existência do convênio e seu prazo de validade.

É urgente que a Direção da Petrobrás e Petros, gestionem junto ao INSS e Governo Federal, se assim for necessário, pela renovação de referido Convênio, pois somente assim a categoria terá preservados os seus direitos, adquiridos ao longo desses mais de 30 anos, trazendo novamente aos petroleiros e seus dependentes a tranquilidade que merecem.

Por fim, os sindicatos filiados à Federação Única dos Petroleiros-FUP, tomaram a frente nesta discussão buscando junto à Petros e Petrobrás esclarecimentos sobre o assunto e seus posicionamentos, também estamos tomando as providências necessárias para pautar o INSS, Ministério da Previdência e temos certeza que a luta de toda a categoria, Petroleiros, Sindicatos e FUP, mostrarão que de fato unidos garantiremos nossos direitos.